

DECRETO Nº 1631/2023, de 03 de julho de 2023.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Alaíde Teles da Silva, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 384/2023, considerando o que dispõe os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51, da Lei Municipal nº 018/2005, de 18 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Alaíde Teles da Silva, CPF: 586.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação I, referência "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 29.372,33 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico: R\$ 1.698,81 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)**; **adicional por tempo de serviços (quinquênio) 5 de 5%: R\$ 424,70 (quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**; e **adicional de titularidade 8% R\$ 135,90 (cento e trinta e cinco reais e noventa centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 2.259,41 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)**.**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2023.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal
Ana Paula S. Dourado
Prefeita
Buritinópolis - GO